

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO III

VENTANIA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 601



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### TERMO ADITIVO Nº 1

#### CONTRATO Nº 97/2021

#### REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.318.879-3/SESP-PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa FARMÁCIA HOLANDA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.896.871/0001-11, com sede a Rua dos Brilhantes, 202 - CEP: 84145000 - Vila Nova Holanda, na cidade de Carambei/PR, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. Marcel Tonon Alves, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.346.502-0/PR/SSP-PR e CPF/MF nº 007.310.539-23, residente e domiciliado na cidade de Carambei/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência do contrato assinado anteriormente pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 97/2021 pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 09/11/2022 a 09/11/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 97/2021 em R\$ 112.494,00 (cento e doze mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE VENTANIA**  
CONTRATANTE

**FARMÁCIA HOLANDA LTDA - ME**  
CONTRATADA

### TERMO ADITIVO Nº 2

#### CONTRATO Nº 40/2021

#### REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.318.879-3/SESP-PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUCAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.843.330/0001-20, com sede a Rua Maria das Neves Ferreira, 199 Sala - Centro, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua sócia proprietária Sra. Cleonice Pedrosa da Silva Felix, portadora da CI. RG nº 9.268.897-6/SSP-PR e CPF/MF nº 046.592.229-50, residente e domiciliada na cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Termo Aditivo é a execução da 1ª Fase da reforma e adequação do Prédio "Cobertura Telhado" da EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental, Juscelino K. de Oliveira, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº 1/2021, fornecida pelo CONTRATANTE., conforme contrato e aditivo assinado anteriormente pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 40/2021 pelo presente Termo Aditivo em 323 (trezentos e vinte e três) dias, contados da data de 26/01/2022 à 15/12/2022.

2.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 40/2021 pelo presente Termo Aditivo em 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados da data de 27/03/2022 à 27/12/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE VENTANIA**  
CONTRATANTE

**C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUCAO**  
CONTRATADA

### PORTARIA Nº 159, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Secretário Municipal de Licitações Contratos e Compras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 42, da Lei Municipal nº 432, de 07/02/2009, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Exonerar o Sr. **AGUINALDO PUPO FERREIRA**, portador da cédula de identidade nº RG-8.381.322-9/PR e do CPF/MF nº 045.921.869-74, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS** do Quadro de Cargos de Provisão em Comissão a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### PORTARIA Nº 160, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

**Súmula:** Designa servidores para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA – PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal nº 905, de 28/11/2022, e considerando:

I - A solicitação da Secretaria Municipal de Educação, protocolada sob nº 858/2022, em 01/12/2022,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar os servidores José Carlos Costa dos Santos, CPF 073.079.359-10, Ronaldo Barbosa de Oliveira, CPF 041.119.499-24, Aline Ribas Morais, CPF 078.338.869-12, para sob a Presidência do primeiro, Vice-presidência do segundo, e secretariada pela terceira, constituírem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com a finalidade de selecionar candidatos para o emprego de Professor de Artes.

**Parágrafo único** - Ficam designadas as servidoras Josiane Bueno de Almeida, CPF 046.751.159-42, para atuar como membro da Comissão, e a servidora Camila Bittencourt Bueno, CPF 074.084.029-00, para atuar como suplente da Comissão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 161, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

**Súmula:** Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA – PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal nº 905, de 28/11/2022, e considerando:

I - A solicitação da Secretaria Municipal de Educação, protocolada sob nº 858/2022, em 01/12/2022,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar os servidores José Carlos Costa dos Santos, CPF 073.079.359-10, Ronaldo Barbosa de Oliveira, CPF 041.119.499-24, Aline Ribas Morais, CPF 078.338.869-12, para sob a Presidência do primeiro, Vice-presidência do segundo, e secretariada pela terceira, constituírem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com a finalidade de selecionar candidatos para o emprego de Professor de Artes.

**Parágrafo único** - Ficam designadas as servidoras Josiane Bueno de Almeida, CPF 046.751.159-42, para atuar como membro da Comissão, e a servidora Camila Bittencourt Bueno, CPF 074.084.029-00, para atuar como suplente da Comissão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**